



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI 23105.021591/2025-42;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso X do art. 15 do Estatuto da UFAM, Resolução nº 7/2024 do Conselho Universitário – CONSUNI;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior, de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que estabeleceu medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional (Novo Marco Legal de CT&I);

CONSIDERANDO o Parecer do Relator aprovado, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

I. AUTORIZAR a celebração de convênio bipartite de parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I a ser celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas - FUA e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI a ser administrado via Transferegov com recursos oriundos do fundo de reserva (custos incorridos) do Projeto SUPER SAMSUNG que tem como objeto o Projeto **VERSAL: vestível para remédios com sistema de alerta**” a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, no valor global de R\$ 436.254,28 (Quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

II – AUTORIZAR a aceitação de bens.

III. AUTORIZAR a transferência de recursos financeiros, necessários à formação e à execução do projeto supracitado, direta em conta corrente criada para esse fim pela Fundação de Apoio.

IV. AUTORIZAR o resarcimento institucional previsto na Proposta Comercial FAEPI (doc. 2736991), no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), a ser recolhido em favor da FUA via Guia de Recolhimento da União.

V. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Presidente

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Presidente**, em 05/12/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2912474** e o código CRC **4B2C44FE**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroadão I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.021591/2025-42

SEI nº 2912474